

Lei nº 247 - de 15-10-1962

Abre Crédito Especial
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pedrolva decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedrolva autorizada a pagar ao Centro de Saúde de Itajubá a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como auxílio à Campanha de Erradicação da Poliomielite.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades,
a quem o conhecimento e execução desta lei perten-
cer que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 15 de Outubro de 1962.

O Prefeito Municipal, A Secretária,

(a) Lafayette da Costa Paiva (a) Nair da Silva Lins Cavalley